



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Edital Nº 01/2020

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Engenharia de Alimentos.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;



-
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
 - VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

A seguir apresentam-se informações importantes referentes a bolsa e condições de permanência no grupo.

- I. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação do PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.
- II. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- III. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do aluno.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A seguir apresentam-se as condições para inscrição no processo seletivo deste edital.

- I. Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período do Curso de Engenharia de Alimentos, no primeiro semestre letivo de 2020 e ter expectativa de permanecer como membro do programa **por no mínimo dois anos** até a conclusão do curso.
- II. Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia de Alimentos da UFU.
- III. Não estar vinculado a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).



-
- IV. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.
 - V. Para os candidatos do 1º período, apresentar nota no ENEM maior ou igual a 600,0 (seiscentos) pontos. Será eliminado o candidato com nota inferior a 600,0.
 - VI. Para candidatos a partir do 2º período, apresentar obrigatoriamente, no máximo, 1 (uma) reprovação no último semestre letivo (2019/02).
 - VII. Para candidatos a partir do 2º período, apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 65,0 (sessenta e cinco). Será eliminado o candidato com CRA inferior a 65,0.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Documentação necessária para inscrição

Os seguintes documentos devem ser entregues no ato da inscrição:

- I. Formulário de inscrição, disponível no link:
http://bit.ly/formulario_inscricao_psel2020
- II. Currículo Vitae, de acordo com modelo, com **documentação comprobatória e foto** (atividades sem documentação comprobatória e foto não serão pontuadas). O currículo deve ser preenchido de acordo com o modelo editável disponível no link:
https://bit.ly/Modelo_CV
- III. Para candidatos do primeiro período, apresentar documento que comprove a nota do ENEM.
- IV. Para candidatos a partir do 2º período, apresentar Histórico Escolar de Graduação com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- V. Carta de Intenções, que consiste em um pequeno texto justificando a aptidão e objetivos do candidato para com o programa, a mesma deve ser assinada pelo(a) candidato(a);
- VI. Carta de Recomendação assinada por um(a) professor(a) que tenha ministrado aula para o candidato na UFU;
- VII. Grade horária do período atual.



- VIII. Projeto relacionado a pesquisa, ensino ou extensão, escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a). O projeto deve ser escrito de acordo com o modelo editável disponível no link: http://bit.ly/Anexo_projeto

4.2. Outras informações sobre a inscrição

A documentação deverá ser enviada em formato .pdf:

- **Local:** http://bit.ly/formulario_inscricao_psel2020
- **Período:** do dia 12/10 ao dia 16/10.
- **Horário:** até às 23h59 do dia 16/10.

5. PROCESSO SELETIVO

Para o processo seletivo do presente edital há **2 (duas) vagas para alunos não bolsistas e 1 (uma) vaga para aluno bolsista**. O processo de seleção será realizado por meio das etapas descritas na sequência.

PROVA DE TÍTULOS (análise de currículo, desempenho acadêmico do candidato, carta de intenções, carta de recomendação e projeto)

- Atividades inseridas no currículo, mas sem comprovação não serão consideradas na avaliação (o candidato deve apresentar certificados e declarações que comprovem as atividades que constam no currículo).
- Para candidatos do 1º período, será eliminado o candidato com nota no ENEM inferior a 600,0.
- Para candidatos a partir do 2º período, será eliminado o candidato com CRA inferior a 65,0.
- A avaliação do currículo seguirá os parâmetros dispostos no Apêndice I (Pontuação do currículo do aluno).
- A Carta de Intenções deverá ser redigida livremente pelo(a) candidato(a) em no máximo 1 (uma) página, deverá ser assinada, e deverá conter um pequeno texto justificando a aptidão e objetivos do candidato para com o programa, como consta no item 4.1. OBS: não há um modelo para a Carta de Intenções, haja vista que é de formato livre.
- A Carta de Recomendação deverá ser redigida livremente por um(a) professor(a) em no máximo 1 (uma) página e deverá ser assinada por este, como consta no item



4.1. OBS: não há um modelo para a Carta de Recomendação, haja vista que é de formato livre.

- O projeto deverá conter no mínimo 1 e no máximo 5 páginas, além da seguinte estrutura: objetivo, introdução e intenções do projeto. Revisão bibliográfica não será obrigatória. O candidato deve optar por descrever de forma sucinta e objetiva, tendo o direito de escolher se o projeto será na área de pesquisa, ensino ou extensão.
- A ausência de apresentação de qualquer um destes documentos acarretará em desclassificação imediata do candidato.

5.1. PONTUAÇÃO

Todas as etapas do processo de seleção serão avaliadas considerando o máximo de 100 (cem) pontos e serão ponderadas de acordo com os pesos apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Peso de cada etapa do processo de seleção.

DESCRIÇÃO	PESO
Carta de intenções (<i>CI</i>)	0,25
Carta de recomendação (<i>CR</i>)	0,75
Desempenho acadêmico - CRA ou nota do ENEM (<i>DA</i>)	3,50
Currículo Vitae (<i>CV</i>)	3,50
Projeto (<i>P</i>)	2,00

6. SELEÇÃO, PRÉ-REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

As etapas serão julgadas por uma comissão de seleção presidida pelo tutor, um representante dos alunos do grupo PET-EAL e por um(a) professor(a) efetivo(a) atuante no Curso de Engenharia de Alimentos.

A ordem de classificação dos candidatos será dada pela Equação (1), em que *PF* é a Pontuação Final e as demais siglas já foram apresentadas na Tabela 1.

$$PF = \frac{1}{10} (0,25 \cdot CI + 0,75 \cdot CR + 3,50 \cdot DA + 3,50 \cdot CV + 2,00 \cdot P) \quad (1)$$



Se houver empate entre os candidatos, o aluno com maior nota no projeto (*P*) será selecionado; persistindo o empate, o aluno que estiver no menor período será o selecionado. Caso estejam cursando o mesmo período o CRA será avaliado como critério de desempate (para candidatos empatados do 1º período, a nota do ENEM será avaliada como critério de desempate).

O candidato deverá alcançar nota média igual ou superior a 60 pontos no processo seletivo, caso contrário, será eliminado imediatamente do mesmo. A ordem de classificação será em ordem decrescente de notas.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelo Prof. Dr. Jader da Silva (tutor do grupo PET), pela Prof^ª. Dra. Liliane Maciel de Oliveira e um representante dos atuais integrantes do PET Engenharia de Alimentos, os quais conduzirão todas as etapas do presente processo.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação do resultado será no dia 19 de outubro de 2020 às 17h00, nas redes sociais do PET, sendo elas Facebook (<http://pt-br.facebook.com/pages/PET-Engenharia-de-Alimentos-UFU/412512035520316>) e Instagram (@pet_ealufu). O ingresso no Grupo dos candidatos classificados ocorrerá a partir de 01/11/2020.

Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

Eventual recurso deverá ser interposto até às 17h00 do dia 20/10/2020. O candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, enviando o documento no e-mail: pet.ealufu@gmail.com. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O cronograma do processo seletivo é apresentado na tabela a seguir.



Tabela 2 – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	09/10	08h00	Site da UFU
Período de inscrição	12/10 a 16/10	A partir de 8h00 do dia 12/10 até 23h59 do dia 16/10	Formulário de inscrição no item 4.1
Divulgação do resultado	19/10	17h00	Redes sociais do PET
Período para recurso	19/10 a 20/10	Até 17h00 do dia 20/10	pet.ealufu@gmail.com
Resultado final	21/10	17h00	Redes sociais do PET
Ingresso no Grupo	01/11/20	-	-

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página do facebook do PET Engenharia de Alimentos da UFU.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

Jader da Silva

Tutor do PET Engenharia de Alimentos/UFU



APÊNDICE I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO ALUNO

Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade, até o valor máximo de 100,00 pontos.

1. Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária. Pontuação por idioma. Limite de 30,00.	20,00
2. Cursos profissionalizantes, técnico e extensionista realizados durante o ensino médio, com duração mínima de 06 meses.	
2.1. 6 meses a 18 meses	3,00
2.2. 18 meses ou mais.....	7,00
3. Experiências profissionais em áreas afins. Para estágios internos na UFU, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando a experiência profissional for desenvolvida em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pela concedente, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Limite de 40,00.	
3.1. 20 a 40 horas	10,00
3.2. 40 a 60 horas	20,00
3.3. Mais de 60 horas	30,00
4. Monitoria	
4.1. Um ano letivo	40,00
4.2. Um semestre letivo	20,00
5. Programas Institucionais: PET, PIBEG, PEIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PIIIEEX	
5.1. 1 ano	50,00
5.2. 6 meses	25,00
6. Iniciação Científica no PIBIC Junior ou PIBIC EM (Ensino Médio), financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório (para experiência inferior a um ano, a pontuação será proporcional ao tempo de execução)	20,00
7. Participação em encontros científicos, e atividades extracurriculares. (limite de dez)	10,00
8. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados e em anais de evento com comprovação. (limite de dez)	10,00